Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Julho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2397

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 06/2021

Dispõe sobre o regulamento da atividade e registro dos atos por teleconferência e dá outras providências.

O Presidente da AGM, no uso de suas atribuições previstas no Art. 3º, cc Art. 20, VIII do Estatuto,
Considerando a necessidade instituir mecanismos para realização de assembleias, reuniões, encontros e outros serviços, visando o atendimento do controle e distanciamento social;
Considerando que atos de registro de reuniões, assembleias e outros serviços podem ser realizados de forma eletrônica por teleconferência, com eficácia e segurança jurídica;
Considerando a necessidade de dar agilidade aos trabalhos da AGM, de forma segura e econômica;
Considerando finalmente que compete a Diretoria Executiva, face das situações extraordinárias, adotar medidas necessárias ao bom funcionamento da AGM;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído por esta Portaria adotado para realização dos atos de Assembleia Geral, Reunião de Diretoria, e Conselhos, Palestras, Reuniões de Trabalho, Seminários, Aulas, trabalhos em residência (home office) e outros congêneres, mediante a modalidade de teleconferência.
Art. **2º**. A realização de qualquer atividade por teleconferência, não exime a convocação por meio estabelecido em Estatuto quando necessário, com o devido registro da publicação da convocação e publicidade nos grupos sociais administrados pela AGM e sítio oficial na internet.
Parágrafo único. Quando a atividade for realizada por teleconferência será obrigatório constar do edital de chamamento esta modalidade.
Art. 3º. A Secretaria Executiva se encarregará de adotar a plataforma necessária para a realização de cada atividade que será devolvida por teleconferência, encaminhando previamente aos participantes obrigatórios, autoridades convidadas, servidores da AGM, e demais pessoas necessários à realização do ato, encaminhando o endereço eletrônico para adesão à plataforma, senhas, horários, meios alternativos de comunicação e demais procedimentos para realização e registro do ato.
§ 1º. A plataforma utilizada deverá permitir a gravação da participação de todos por áudio e dados.
§ 2º. Quando necessário poderá ser requerida a identificação de sinal digital por assinatura eletrônica ou outra forma de identificação dos participantes, se for condição estabelecida para o registro público dos atos.
Art. 4º. Na forma do Regimento Interno e Estatuto Social, a Secretaria Executiva e Procuradoria manterão registro de forma cronológica dos atos.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Goiânia, 13/07/2021

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:65BCB627

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 036/2021
O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através das Secretarias e Fundos, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **30 de julho de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **objeto o registro de preços e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico e material de embalagens e acondicionamento para manutenção de secretarias e órgãos do município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do edital**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 14 de julho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:316FC638

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 08/2021
Contrato nº 01/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE**

ALTO HORIZONTE-GO, como contratante, e da outra parte a empresa **R & M ENGENHARIA LTDA** como contratada para prestação de serviços de Engenharia Civil, para execução de serviços técnicos, que compreende assessoramento, coordenação, estudo de viabilidade técnica, análises, orçamentos, boletim de medição, fiscalização de obras, laudos, especificações, pareceres, vistorias, projetos básicos e demais serviços de mesma natureza no Município de Alto Horizonte-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **KLEBERSON JUNIOR PEREIRA REIS**, inscrito no CPF nº 037.469.581-48, superintendente de Manutenção e Fiscalização, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Infraestrutura para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 22 de junho de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:249118C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2021 SMGC

Portaria nº 31/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 41/2021

Contrato nº 05/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante, e da outra parte a empresa **EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA** como contratada para Prestação de Serviços de operação do Aterro Sanitário Controlado do Município de Alto Horizonte-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **KALITA MILENA BUENO GUILHERMINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 041.567.341-02, Assessor e Diretor Técnico, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 14 de julho de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0917CDE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2021 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 325/2021 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:98C04A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/2021 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 326/2021 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Portadora do CPF sob o nº XXX.569.23X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de julho de 2021, à cidade de Santa Helena de Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:204EC6EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 021/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município.
DATA DA ABERTURA: 29/07/2021 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:58D05485

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: HELOISA GUIMARAES YASBEK EIRELI CNPJ N°24.439.311/0001-10.**Valor Global**: R$376.978,30.**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA. **CONTRATO** Nº 70/2021. **Vigência**: 15/07/2021 a 31/12/2021**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C46701D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020 - PARA CONCESSÃO DE USO NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DE BEM PÚBLICO

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020 - PARA CONCESSÃO DE USO NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DE BEM PÚBLICO

Processos Administrativos: 02955/2020 - 0443/2021

O Município de Buriti Alegre - Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a **concessão de espaço público para uso comercial tipo maior oferta,** que foi **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE,** e que seria realizada no **dia 26 de janeiro de 2021, às 08:30 horas**, no Prédio provisório da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – Rua Goiás, nº. 542, Centro, (Departamento de Licitação), será realizada no dia **16/09/2021, às 08hs30min**., no mesmo local indicado inicialmente. O Edital Retificado, encontra-se disponibilizado a partir do dia **16/07/2021,** no site **www.buritialegre.go.gov.br.** Maiores informações no endereço acima mencionado ou pelo fone 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 14 de julho 2021.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente CPL

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:15B20C5C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01455

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01455/2021
PROCESSO: N° 2980/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 327,65
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD790395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01452/2021
PROCESSO: N° 2949/2021
CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.534,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:98CD0C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01451/2021
PROCESSO: N° 2948/2021
CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 012/2020.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 7.450,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DBD49210

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2020. Eletroled Industria e Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação Eireli-Me;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e iluminação Eireli-ME, para o município de Buritinópolis-GO. Espécie: Pregão Presencial nº 015/2020; **R$. 359.192,85 (Trezentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);** Secretaria de Infraestrutura. Vigência até 31/12/2020//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:64042E07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 13/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço Global. **Data/Horário de Abertura:** 29/07/2021 às 09:00h (horário de Brasília). **Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de vigilância desarmada em prédios públicos para atender administração pública em 2021**. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:840AECB9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 14/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 29/07/2021 às 14:00h (horário de Brasília). **Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de comunicação visual geral, incluindo material, para atender administração pública nos próximos 12 meses**. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:D7FABFC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 025/2021

Processo nº 849/2021

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* Decreto Municipal Nº 016/2021, torna público o **Pregão Presencial n° 025/2021** para o **dia 30 de julho de 2021 ás 08:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos Injetáveis, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, para o período de 12 meses. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 14 dias do mês de julho 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:C57540C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 026/2021
Processo nº 880/2021

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* Decreto Municipal Nº 016/2021, torna público o **Pregão Presencial n° 026/2021** para o **dia 30 de julho de 2021 ás 13:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento deprodutos para combater ocovid para atender as necessidades da Secretária de Saúde para o período de 12 meses. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 14 dias do mês de julho 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:04179C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 220/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021"

"PORTARIA Nº 220/2021 DE 13 DE juLho DE 2021"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1150/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CREA - GO ", CNPJ 01.619.022/0001-05 – RUA 239 Nº561,ST UNIVERSITÁRIO – GOIÂNIA GOIAS para cobrança de anotação de responsabilidade técnica – ART no valor de R$ 233,94 (duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 13 (treze) de julho de 2021.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:799FC4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 221/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021"

"PORTARIA Nº 221/2021 DE 13 DE julho DE 2021"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 544/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"TRIBUNAL DE JUSTIÇA ", CNPJ 02.292.266/0001-80 para cobrança de CUSTAS JUDICIAIS no valor de R$ 4.934,32 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 13 (treze) de julho de 2021.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:F5F6FA28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 276/2021

Processo: 1818/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NAVESA VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 16.900.062/0001-90)

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 276/2021
Objeto: Revisão de quilometragem de veículo destinado à saúde.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II e XVII da Lei 8.666/93.
Valor total: R$6.762,00 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 315. Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39-102.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.Decreto 027/2021. 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F4E144D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 27/2021
Processo: 215/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BEATRIZ FERREIRA LEAL DE AZEVEDO (CPF: 010.962.691-55)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 101/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de odontologia na modalidade cirurgiã-dentista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:55563BB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 25/2021
Processo: 213/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VERA LÚCIA SANTANA BARBOSA (CPF: 003.507.041-20)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 100/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de auxiliar em saúde bucal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DCB68617

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 24/2021
Processo: 212/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 024.568.901-08)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 86/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de auxiliar em saúde bucal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:526F23A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 37/2021
Processo: 225/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELLAYNE CRISTINA FARIAS DE SOUSA (CPF: 008.952.311-31)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 77/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 2 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0EB5F103

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 19/2021
Processo: 207/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CÉLIO ADÃO DE LIMA (CPF: 037.986.256-54)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 64/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de motorista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B37DE6D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 77/2021
Processo: 134/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS (CPF: 512.164.501-53)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 154/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Recursos Orçamentários: 14.5.10.331.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 01 mês (01/02/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E231827D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 30/2021
Processo: 218/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BRUNA MENEZES GONÇALVES (CPF: 754.183.551-04)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 102/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de farmacêutica hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.122.1510.2250.3.3.90.36 Ficha 314.
Prazo de Vigência: 02 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:107FC637

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 31/2021
Processo: 219/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RONALDO SANTOS SOUZA NUNES (CPF: 013.754.221-62)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 63/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviço de motorista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.5.10.301.1510.2253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C87E8AFC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 49/2021
Processo: 393/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Educação
Contratada: CENTI SOLUÇÕES (CNPJ 10.353.516/0001-73)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 56/2021.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de Sistema de Informática para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)
Recursos Orçamentários: 10.06.12.361.1012.2.223. 3.3.90.39. Ficha 75. Fonte 101.
Prazo de Vigência: parcela única a partir da assinatura do contrato (04/01/2021 à 04/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.

12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E4122718

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 59/2021
Processo: 481/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: VIVA ELÉTRICA LTDA (CNPJ 06.315.993/0001-77)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 151/2021.
Objeto: Contratação de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso dos funcionários da limpeza urbana.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 14.788,00 (catorze mil e setecentos e oitenta e oito)
Recursos Orçamentários: 10.08.15.452.1015.2.243. 3.3.90.30. Ficha 200. Fonte 100.
Prazo de Vigência: parcela única a partir da assinatura do contrato (05/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B3AFE93F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 63/2021
Processo: 448/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: LSR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ 29.068.049/0001-68)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 121/2021.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de veículo automotor para entrega de material impresso (apostilas).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Recursos Orçamentários: 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.39. Ficha 74. Fonte 101.
Prazo de Vigência: 3 meses (23/02/2021 à 23/05/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:70A27866

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 109/2021
Processo: 697/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB (CNPJ 10.353.516/0001-73)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 178/2021.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para manutenção, reparos e conserto de transporte escolar.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.988,00 (onze mil e novecentos e oitenta e oito)
Recursos Orçamentários: 10.06.12.361.1012.2.224. 3.3.90.30. Ficha 77. Fonte 124.
10.06.12.361.1012.2.224. 3.3.90.36. Ficha 74. Fonte 124.
Prazo de Vigência: parcela única a partir da assinatura do contrato (15/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:FDB81740

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 54/2021
Processo: 583/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: CASTRO GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ: 27.738.362/0001-30)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 130/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços em consultoria especializada nos processos de compras, licitações, contratos e gestão de compras.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$12.000,00 (doze mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 034. Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.39 Fonte 100.
Prazo de Vigência: 2 meses (24/02/2021 a 24/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DD647C8F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 44/2021
Processo: 360/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: DANIELA PESSOA CONSULTORIA & GESTÃO PÚBLICA (CNPJ: 31.825.761/0001-06)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 57/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços em assessoria e consultoria na área de convênios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 30. Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.34
Prazo de Vigência: 2 meses (09/02/2021 a 09/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DBB92A36

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 47/2021
Processo: 460/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: DIMAS XAVIER FERRO E CIA (CNPJ: 04.672.886/0001-70)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 126/2021
Objeto: Contrato de Aquisição Material para Manutenção de Veículos (peças para veículos).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 13.112,15 (treze mil cento e doze e quinze centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 195. Dotação 10.08.15.452.1015.2.2.242 3.3.90.30 Fonte 100.
Prazo de Vigência: Parcela única (25/02/2021 a 25/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4C22CAE5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 53/2021
Processo: 339/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: LSR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SEVIÇOS (CNPJ: 29.068.049/0001-68)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 339/2021
Objeto: Contrato de aquisição de material para manutenção de veículos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.056,00 (onze mil e cinquenta e seis reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 0197. Dotação 10.8.15.452.1015 2242 3.3.90.39 Fonte 100.
Prazo de Vigência: Parcela Única (22/02/2021 a 22/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:052AD990

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 41/2021
Processo: 354/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: JOÃO VICTOR IPÓLITO BARBOSA (CPF: 732.375.581-68)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 106/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico veterinário.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 167. Dotação 10.07.20.122.1020.2.241 3.3.90.36
Prazo de Vigência: 3 meses (15/02/2021 a 15/05/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C7EC0156

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 36/2021
Processo: 279/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: BCREFRIGERAÇÃO (CNPJ: 01.740.497/0001-47)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 41/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços em Manutenção de Ar-condicionado.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 0034. Dotação 10.5.4.122.1004 2220 3.3.90.39 Fonte 100.
Prazo de Vigência: 12 meses (03/02/2021 a 03/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E2DF5EC6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 20/2021
Processo: 09/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: CARTUCHOS FORMOSA (CNPJ: 11.541.966/0001-52)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 32/2021
Objeto: Contrato de aquisição de materiais de informática.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$27.431,40 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 70. Dotação 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.30
Prazo de Vigência: 2 meses (25/01/2021 a 25/02/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3B17B410

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 13/2021
Processo: 177/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: ANGEL PAPELARIA (CNPJ: 10.691.714/0001-47)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 13/2021
Objeto: Contrato de aquisição de materiais de expediente (papelaria).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$13.525,00 (treze mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 070. Dotação 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.30
Prazo de Vigência: Parcela única (14/01/2021 a 14/02/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:CFCF0ABB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2021
Processo: 137/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (CNPJ: 16.692.547/0001-35)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 09/2021
Objeto: Contrato de aquisição de peças para manutenção de veículos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 13.871,00 (treze mil oitocentos e setenta e um reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 195. Dotação 10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.30
Prazo de Vigência: parcela única (18/01/2021 a 18/02/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7E0992F7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 11/2021
Processo: 272/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: FLÁVIO LUIZ DA COSTA (CPF: 711.662.031-15)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 15/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de engenharia civil
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 32. Dotação 04.10.05.122.1004.2.220 3.3.90.36
Prazo de Vigência: 3 meses (14/01/2021 a 14/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:247FE157

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 108/2021
Processo: 694/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB (CNPJ: 10.353.516/0001-73
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 183/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Nutrição na área de Educação.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 13.103,00 (treze mil e cento e três reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 77 Dotação: 10.06.12.361.1012.2.224 3.3.90.30
Ficha: 80 Dotação: 10.06.12.361.1012.2.224 3.3.90.39
Prazo de Vigência: Parcela Única (15/03/2021 a 15/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:573B897A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 08/2021
Processo: 178/2021.

Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado: FELIPE WACHSMUTH MENHO RABELO (CPF: 291.013.101-78)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 29/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Nutrição na área de Educação.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 0073. Dotação 10.6.12.361.1012 2223 3.3.90.36 Fonte 101.
Prazo de Vigência: 06 meses (25/01/2021 a 25/07/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4D40196F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 22/2021
Processo: 130/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: 3 VIAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA ME (CNPJ 11.430.412/0002-69)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 20/2021.
Objeto: Contratação de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S500 e Etanol Comum) para abastecimento dos veículos da frota municipal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais)
Recursos Orçamentários: 10.04.04.122.1004.2.217. 3.3.90.30. Ficha 06. Fonte 100.
Prazo de Vigência: 2 meses (28/01/2021 à 28/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A88D57BD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 40/2021
Processo: 436/2021.
Contratante/Locatário: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Infraestrutura
Contratada/Locador: ESTEFANY AMBROZZI NUNES (CPF 020.667.981-71)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 141/2021.
Objeto: Contrato de locação de imóvel que será destinado à Secretária de Infraestrutura, para funcionamento da oficina e garagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 21.599,93 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
Recursos Orçamentários: 10.08.15.452.1015.2.242. 3.3.90.36. Ficha 196. Fonte 100.
Prazo de Vigência: parcela 11 meses (01/02/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:61609D88

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 49/2021
Processo: 393/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Educação
Contratada: CENTI SOLUÇÕES (CNPJ 10.353.516/0001-73)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 56/2021.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de Sistema de Informática para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)
Recursos Orçamentários: 10.06.12.361.1012.2.223. 3.3.90.39. Ficha 75. Fonte 101.
Prazo de Vigência: parcela única a partir da assinatura do contrato (04/01/2021 à 04/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F04806ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 008/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 29 de julho de 2021 às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570 e tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bobina para plotter, cartuchos, tonners com uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para o município de Goiatuba e futura e eventual prestação de serviços de fotocópias de documentos, destinado à manutenção de várias Secretarias deste Município de acordo com anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.goiatuba.go.gov.br ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba, Goiás, 14 de julho de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:F7A48E5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 03/2021

A Câmara Municipal de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 16/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial SRP nº 03/2021**, Processo: 1423/2021, com objetivo de "**Registro de Preços para futura e possível contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal**

de Iporá - GO.". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **28/07/2021 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://www.ipora.go.leg.br/ Informações: Fone: (64) 3674-4194/4185 – Rua São José nº 01, Bairro São Francisco, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá, 14 de julho de 2021.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:70D12554

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2021

PORTARIA Nº 617/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APARECIDA DO TABOADO-MS,** a fim de transportar esterco, **no dia 02 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0DC90C2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2021

PORTARIA Nº 618/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO SIMÃO-GO,** a fim de transportar areia grossa, **no dia 05 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9FB0EF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2021

PORTARIA Nº 619/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL-MS,** a fim de transportar feno, **no dia 08 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F32E8BC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2021

PORTARIA Nº 620/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** a fim de transportar pedra brita, **no dia 09 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17D214DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2021

PORTARIA Nº 621/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar mudança, **no dia 08 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C23939E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/2021

PORTARIA Nº. 604/2021 LAGOA SANTA GO, 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar peças para o veículo microônibus placa NWA 1833, no dia **29 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:857915B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 605/2021

PORTARIA Nº. 605/2021 LAGOA SANTA GO, 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar peças para o veículo microônibus placa PQT 6162, no dia **30 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:005518A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2021

PORTARIA Nº. 606/2021 LAGOA SANTA GO, 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar matéria prima para fazer grade de gás da escola municipal, no dia **02 de julho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08889480

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2021

PORTARIA Nº. 607/2021 LAGOA SANTA GO, 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, com objetivo de conduzir a coordenadora Rosa Maria para buscar certificados no Instituto Federal Goiano, no dia **05 de julho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:732814BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2021

PORTARIA Nº. 608/2021 LAGOA SANTA GO, 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com objetivo de conduzir buscar peças para o veículo placa NWA 1833, no dia **07 de julho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58AD4435

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 609/2021

PORTARIA Nº. 609/2021 LAGOA SANTA GO, 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar peças para o veículo placa PQT 6162, no dia **09 de julho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08539DF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 610/2021

PORTARIA Nº. 610/2021 LAGOA SANTA GO, 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir servidores para tratar de assuntos de interesse desta secretaria. No dia **01 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79A2CF86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 611/2021

PORTARIA Nº. 611/2021 LAGOA SANTA GO, 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir servidores e buscar peças e assuntos de interesse desta secretaria. No dia **06 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A6898149

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 612/2021

PORTARIA Nº. 612/2021 LAGOA SANTA GO, 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir pessoas de interesse desta secretaria. No dia **08 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A26632C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2021

PORTARIA Nº 613/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILANDIA-MS,** a fim de fazer compras. **No dia 09 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C38F73D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 614/2021

PORTARIA nº. 614/2021 13 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESPORTO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** CPF nº 070.456.967-10, lotado no cargo de Fiscal de Obras, Efetivo, para exercer além de suas funções, a de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESPORTO E MEIO AMBIENTE**, exercendo as funções a este inerentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (13.07.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:71A6DBBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2021

PORTARIA Nº 615/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de fazer compras (cobertores). **No dia 12 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (13) treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2B50B7D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2021

PORTARIA Nº 616/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras (cobertores). **No dia 12 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (13) treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A406413

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1181/2021

DECRETO N.º 1181/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, no interesse público e o disposto no artigo

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Lagoa Santa o servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito no CPF sob o nº 639.148.081-87**,** na forma do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Ao Agente de Contratação compete: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos seguintes servidores: **FABIANA DE PAULA SERRANO E ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO.**

Art. 4º. Em caso de afastamento do Pregoeiro, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas

interinamente pela membro da equipe de apoio **FABIANA DE PAULA SERRANO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (30.06.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6D88EF82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 31.004,00 (trinta e um mil e quatro reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2551/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e
POTENCIA POCOS ARTESIANOS LTDA (CNPJ sob nº 14.168.677/0001-48).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano tubular nas dependências do Estádio Amador de Jesus Borges para irrigação todo o complexo esportivo, Estádio Amador de Jesus Borges, Campo Society Geraldo Gouveia Leite (GERALDÃO). Descritivo de Serviços e Materiais, conforme Termo de Referencia.
VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 08/08/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 08/07/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0F99238A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Processamento de dados e Materiais Educativos e Esportivos, para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social no período ate 31 de dezembro de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I deste.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28 de julho de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 24/2021, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 14 de julho de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:010A7CF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021
Pregão Presencial nº 022/2021
Valor: R$ 124.900,00 (cento e vinte quatro mil e novecentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 1779/2021.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (CNPJ n° 37.832.037/0001-96).
OBJETO:
Aquisição de VEICULO TIPO FURGONETA, ORIGINAL DE FABRICA, TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO -A, para das atividades do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento do Convênio Estadual processo nº 201900010048031..
Vigência: 14/07/2021 a 13/08/2021. **Data da Assinatura**: 14/07/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:59A4377B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

AVISO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 175/2021

Processo Administrativo nº 2267/2021
Tipo Menor Preço

Onde se lê

'Ajustam a locação de um imóvel segundo as cláusulas e condições seguintes:'
Leia-se
'Ajustam a locação de tendas segundo as cláusulas e condições seguintes:'

A razão da retificação se faz necessário, haja vista que houve um erro material, onde o mesmo não traz qualquer prejuízo ou invalida o ato. Os demais dizeres do referido Termo Contratual permanecendo inalteráveis as demais clausulas e condições.
.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de julho de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:339DCB1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 308/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**308/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO, PLACA AGK 5916**
Valor Global:	**R$3.436,50**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**14/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças para veículo caminhão firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A42F5F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 292/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**292/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO E CONSERTOS DO CAMINHÃO PLACA ONF-7962.**
Valor Global:	**R$1.410,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**14/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças para reparo e conserto do caminhão firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E4CC51D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 326/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**326/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA VW MANN**
Valor Global:	**R$6.284,50**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**14/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças para manutenção da máquina VW MANN firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:386A53E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 285 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**285/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CAT 120K**
Valor Global:	**R$910,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**14/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de manutenção do ar condicionado da motoniveladora cat 120k firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:63A77B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 343/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**343/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04

Objeto:	**AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA REPAROS E CONSERTOS DO CAMINHÃO OCQ 5838.**
Valor Global:	**R$382,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**14/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças para reparos e consertos do caminhão OCQ 5838 firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:043E9220

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 295/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**295/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO E REPARO DE PÁ CARREGADEIRA.**
Valor Global:	**R$6.400,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.19 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24**
Data da Publicação	**14/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição e prestação de serviços para conserto e reparo de pá carregadeira da firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F46242AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 354/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**354/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇAÕ DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇAÕ DE KOMBI.**
Valor Global:	**R$2.550,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**14/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos para Kombi firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9778342D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 356/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**356/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MBB 1113 VERMELHO.**
Valor Global:	**R$7.240,15**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**14/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças para manutenção do caminhão MBB 1113 Vermelho firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DBDD339B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº452/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/07/2021/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço médicos - consulta adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de julho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:919F04BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 189/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4971/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (WEBCAM LOGITECH) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUNHO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.**
VALOR: R$ 509,00 (QUINHENTOS E NOVE REAIS)
CONTRATADO: IP SUPRIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
14 de Julho de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:8E278760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 190/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4787/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TONER HP LASER JET P 1005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOE PROTOCOLO.**
VALOR: R$ 228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
CONTRATADO: SUPRIMAIS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
14 de Julho de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:C7FE3CA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUMPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3007/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 66,73 (Sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39-365-44;** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B7C72306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 176/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 176/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.742/2021, E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 165/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** A EMPRESA **DIEGO DE JESUS MOREIRA 02300351161. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CONTRATO N. 176/2021, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **04 (QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – AS DIÁRIAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE/DEMANDA DA UNIDADE SOLICITANTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO), ATRAVÉS/MEDIANTE REQUISIÇÃO, COM PRAZO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) HORAS DE ANTECEDÊNCIA A INICIALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTADOS A PARTIR DO/DE SEU RECEBIMENTO PELA CONTRATADA, SENDO QUE OS TRABALHADORES DEVERÃO ESTAR NO LOCAL SOLICITADO ÀS 7H MUNIDOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TENDO 02 (DUAS) HORAS DE ALMOÇO E FINALIZANDO OS TRABALHOS ÀS 17H, CUJA DESPESA DE TRANSPORTE CORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. (...) **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOSE SUSTAÇÃO:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 365-5, AGÊNCIA N. 1253, OP. 013 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: (...) **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, E/OU QUEM ESTE INDICAR, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. (...) **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:** SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, EFETUAR/REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODOS, CARACTERÍSTICAS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO: EFETUAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AS/DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA; (...) D) COMUNICAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO URBANO, NO PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS QUE ANTECEDE O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO; (...) **LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **04 (QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** AS DIÁRIAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE/DEMANDA DA UNIDADE SOLICITANTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER), ATRAVÉS/MEDIANTE REQUISIÇÃO, COM PRAZO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) HORAS DE ANTECEDÊNCIA A INICIALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTADOS A PARTIR DO/DE SEU RECEBIMENTO PELA CONTRATADA, SENDO QUE OS TRABALHADORES DEVERÃO ESTAR NO LOCAL SOLICITADO ÀS 7H MUNIDOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TENDO 02 (DUAS) HORAS DE ALMOÇO E FINALIZANDO OS TRABALHOS ÀS 17H, CUJA DESPESA DE TRANSPORTE CORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. (...)
CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOSE SUSTAÇÃO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA POUPANÇA N. 365-5, AGÊNCIA N. 1253, OP. 013 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: (...) **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, E/OU QUEM ESTE INDICAR, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. (...)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, EFETUAR/REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODOS, CARACTERÍSTICAS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO: EFETUAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AS/DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA; (...) D) COMUNICAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, NO PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS QUE ANTECEDE O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO; (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **DIEGO DE JESUS MOREIRA 02300351161.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:656CB601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1182/2021** E **DISPENSA N. 241/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **PONTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DILIGÊNCIAS PARA RESOLUÇÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;**
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ ***12 (DOZE) MESES*** E PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE ***R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)***. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **PONTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:32D48995

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 117/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1801/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 203/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, DO OUTRO LADO **GILBERTO HENRIQUE FERREIRA ALVES 01467049166 - MEI: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 117/2021, FIRMADO AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021; E AINDA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DA FONTE DE RECURSOS", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS, DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;**
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS

CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E DO OUTRO LADO **GILBERTO HENRIQUE FERREIRA ALVES 01467049166 - MEI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:378B0252

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0779/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa**, **CPF. 993.504.081-04** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 06/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Marcos Antônio dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRJ 1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:5BEBCB58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0780/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO , no dia 07/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente Matheus Pereira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:5DF58453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0781/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 06/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Gabriel Ribeiro Lopes e Rosalvina Alves Xavier, para consulta especializada na APAE de Anápolis e no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2A9644A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0782/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 07/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Luciano Alves de Sousa, para consulta especializada no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:662AC32E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0783/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 09/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar a paciente, Josiane Teixeira de Andrade (cadeirante), que estava fazendo tratamento em São Paulo SP. Placa do veículo: RCE-8G48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 122/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:8E3BB2D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0784/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 08/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Larissa Emos Brito, para consulta no Hospital Psiquiátrico Wachily Chuc em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7502BA9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0785/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 07/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Maria Januária de Macedo e Suemes Izabel Costa valente de Macedo, para consultas no Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:81E40368

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0786/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 05/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Josiane Teixeira de Andrade (cadeirante), para embarcar no Aeroporto de Brasília DF.. Placa do veículo: RCE-8G48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1DB709D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0787/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Ewerton Pereira dos Santos e Adailza dos Santos Barbosa, para consulta no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9383EE87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0789/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 09/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar Bateria para Van PRV-1961 que estava quebrada em Planaltina DF . Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CCC658EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0790/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 11/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente Dielene de Almeida, para tratamento especializado no Hospital Ortopédico de Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:827FF199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0791/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO , no dia 10/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente Valdir Alves de Souza, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:58C73259

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0792/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 09/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Amir Oscar, para tratamento especializado no Hospital Santa Casa da Misericórdia em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A1294AAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0793/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor**, José Ricardo Castro e Silva, CPF. 917.518.101-00,** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 08/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia - GO. Placa do veiculo; PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6EF673DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0794/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 08/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Luciano Junior Costa Aguiar, para tratamento especializado no Hospital HRAM em Brasília DF. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B41C8B70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0795/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0AFCCC7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0796/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF , no dia 08/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente João Castro da Silva, para tratamento especializado no Hospital Regional de Planaltina DF. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7170E7E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0797/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF , no dia 09/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente Flozina Cardoso dos Reis e Jane Pereira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital DIA e Hospital da Criança em Brasília DF. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:82E832A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0798/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 08/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Frutuosa de Oliveira Costa, para tratamento especializada no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veículo: PRX 8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4160DC85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0799/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Rúbia Rodrigues da Silva, CPF. 929.620.251-53,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 08/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Frutuosa de Oliveira Costa, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:19C71224

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 124 DE 02 DE JULHO DE 2021

"Concede Aposentadoria a servidora Maria Aparecida Barbosa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/16670/2021 e considerando o que dispõe art. 40,§ 1º inciso III, alínea "b", da constituição Federal e Art. 31,56 e 57, da Lei Municipal nº 984/06, de 14 de junho de 2006.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade com proventos proporcionais em **11,16/30** avos, a servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - E, com lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são proporcionais, fixados na quantia anual de **R$ 14.300,00**

(quatorze mil, e trezentos reais), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 550,05 (quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos),** e **Complemento Constitucional R$ 549,95 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando a quantia de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados para preservar – lhes em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos e Lei

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A48320EF

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.224/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.224/2021

PROCESSO	1890/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	TECSERVER SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ 26.878.460/0001-00
OBJETO	Contratação de empresa especializada em administração de sistemas, a fim de suprir as necessidades do departamento de atenção básica, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Posse/Go
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e originário da licitação modalidade Pregão, Edital nº 026/2021, Processo n° 1890/2021 e tem sua fundamentação na Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 13/2006 alterada pela lei 147/2014.
VALOR GLOBAL	R$ 34.300,00(trinta e quarto mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.0263.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/06/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**JANINE BONFIM ANTKIEWICZ / CLAILSON SILVA MATOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de junho de 2021

Posse/Go, 01 de junho de 2021

JANINE BONFIM ANTKIEWICZ
Gestora do Fundo Municipal de Sáude

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:404F41FA

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.139/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.139/2021

PROCESSO	13860/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	MARAGATO INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA-ME CNPJ 36.871.945/0001-26
OBJETO	Execução da obra em forma de empreita Global, reforma da praça Mãe Lolo, no setor Central neste Município
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 18 junho de 2021 , estando as partes sujeitas as normas das Leis Federal 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as cláusulas e às condições a seguir.
VALOR GLOBAL	R$ 360.841,10(trezentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.451.1315.1.063.4.4.90.51.00
VIGÊNCIA	18/06/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / KAMILA BARBOSA NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	18 de junho de 2021

Posse/Go, 18 de junho de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8E598CF3

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N°130 DE 13 JULHO DE 2021

" Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e Gestor de Fundo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. CLAÚDIA ALVES MACEDO, portadora do CPF Nº. 462.679.801-20 RG N°. 1148361 SSPDF, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar a servidora mencionada no artigo anterior para responder como **Gestora do Fundo Municipal Saúde**, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo;

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal Posse, aos 13 dias do mês de Julho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6AB64064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

Portaria nº 020/2021. Santa Fe de Goiás, 12 de Julho 2021.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nº 540, de Publicada em Diário Oficial do Município do dia 07 de Fevereiro de 2017, que cria os Conselhos Locais de Saúde, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fe de Goiás.

USUÁRIOS
Titular
Tarley Falcucci
Veronica Messias de Brito
Elaine Ferreira dos Santos e Souza
Edinelza Rodrigues França

Suplente
Tallyta Maria Falcucci
Renata Silva de Jesus
Juliana Nery S Gomes
Lilia Maria Almeida

TRABALHADORES
Titular
Poliane Carla da Costa
Rejane Cristina Farias

Suplente
Luciana Arão Gomes
Nilvania Nunes Ferreira

Gestor/Prestador
Titular
Carlos Antonio Siqueira Dias
Weberson Balbino Guimarães

Suplente
Aline Martins de Souza
José Neto de Brito

Publica-se, registra - se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DFF1D18A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Carlos Antonio Siqueira Dias, usando de suas atribuições legais, e em observação ao teor do Decreto n.º 214/2021, que homologa o resultado da eleição das organizações representativas da sociedade, as quais indicaram seus representantes para exercerem mandato no Conselho Municipal de Saúde no período de Julho de 2021 a Julho de 2023, devidamente designados na forma da Portaria Nº 20/2021 – GAB/SMS, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Julho 2021.

R E S O L V E:

1. Declarar empossados os representantes das entidades que comporão o pleno do Conselho Municipal de Saúde conforme segue na ordem de titulares e respectivos suplentes.

SEGMENTO: USUÁRIO

TITULAR	SUPLENTE
TARLEY FALCUCCI	TALLYTA MARIA FALCUCCI
VERONICA MESSIAS	RENATA SILVA
ELAINE FERREIRA	JULIANA NERY
EDNEUZA RODRIGUES	LILIA MARIA ALMEIDA

SEGMENTO: TRABALHADOR

TITULAR	SUPLENTE
REJANE CRISTINA DE FARIAS	NILVANIA NUNES
POLIANE CARLA DA COSTA	LUCIANA ARÃO GOMES

SEGMENTO: GOVERNO/PRESTADOR

TITULAR	SUPLENTE
CARLOS ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA	ALINE MARTINS DE SOUZA
WEBERSON BALBINO	JOSE NETO DE BRITO

PRESIDENTE
REJANE CRISTINA DE FARIAS

VICE PRESIDENTE
POLIANE CARLA DA COSTA

SECRETÁRIA
ALINE MARTINS DE SOUZA

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Santa Fé de Goiás, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretário Municipal de Saúde

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7EE16B04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2021.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2021;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2021, conforme especificado na solicitação de **serviço,** anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** objeto do Processo Administrativo de n° 3012/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa EDITORA RAIZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 16.880.052/0001-30**, estabelecida na Rua 132 A , n° 124, Quadra: F45A, Lote: 04, Bairro: Setor Sul, Goiânia GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. ATIVI. ASSIST. SOCIAL EM GERAL– 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39 - FICHA: 332, Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos

termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretario Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FB5F40F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1036/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4195/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1036/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1036/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 75.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**NICODEMOS SOUZA DE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.611.661/0001-56.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 4195/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE MARKETING DIRETO	-	2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL						2.500,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/06/2021

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E3492A40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001230

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001230

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **CAROLINA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 700.200.061-60, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**CAROLINA DE SOUZA SILVA**
CPF:	700.200.061-60
VALOR GLOBAL:	R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 14/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:773BBD27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000793

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000793

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MARYANNE MOTA DE FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 020.494.001-01, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**MARYANNE MOTA DE FARIA**
CPF:	020.494.001-01
VALOR GLOBAL:	R$ 43.033,44 (QUARENTA E TRÊS MIL E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A1FFAC94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000795

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000795

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECDRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECDRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **PATRICIA BARROS NEPOMUCENO**, inscrita no CPF sob o nº 022.227.131-02, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECDRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**PATRICIA BARROS NEPOMUCENO**
CPF:	022.227.131-02
VALOR GLOBAL:	R$ 43.033,44 (QUARENTA E TRÊS MIL E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:ACEA39E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000556

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000556

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução

Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ADRIANA ALMEIDA BOREM**, inscrita no CPF sob o nº 843.804.971-00, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ADRIANA ALMEIDA BOREM**
CPF:	843.804.971-00
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:35055CD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000797

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000797

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **WELSON BORGES AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 564.697.052-00, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**WELSON BORGES AZEVEDO**
CPF:	564.697.052-00
VALOR GLOBAL:	R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:47C31235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000799

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000799

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **VALÉRIA BARCELOS DAHER**, inscrita no CPF sob o nº 029.014.881-29, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**VALÉRIA BARCELOS DAHER**
CPF:	029.014.881-29
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C17611C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000555

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000555

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **FERNANDO PERCY MENDONZA MARTINS ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 392.172.721-91, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**FERNANDO PERCY MENDONZA MARTINS ARAUJO**
CPF:	392.172.721-91
VALOR GLOBAL:	R$ 160.248,00 (CENTO E SESSENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D8B927DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000805

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000805

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **JORGE LUIZ DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 733.877.032-87, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**JORGE LUIZ DE SOUSA SILVA**
CPF:	733.877.032-87
VALOR GLOBAL:	R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:98751CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000808

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000808

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **WESLEY ARAUJO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 706.180.171-94, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**WESLEY ARAUJO LIMA**
CPF:	706.180.171-94
VALOR GLOBAL:	R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:359EC611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000552

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000552

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **GISLAYNE CANDIDA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 706.058.001-89, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**GISLAYNE CANDIDA FERREIRA**
CPF:	706.058.001-89
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:01D2304D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001069

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001069

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **CARLOS COUTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 197.877.661-68, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**CARLOS COUTO DA SILVA**
CPF:	197.877.661-68
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F167BC47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000550

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000550

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **JOVANIR FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 807.894.391-15, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**JOVANIR FERREIRA DA SILVA**
CPF:	197.877.661-68
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8AD4FB03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000560

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000560

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **LEONARDO SOUSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 702.683.011-23, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**LEONARDO SOUSA DOS SANTOS**
CPF:	702.683.011-23
VALOR GLOBAL:	R$ 20.640,00 (VINTE E MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6B202F98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000457

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000457

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **VANIA XAVIER DE CASTILHO**, inscrita no CPF sob o nº 016.889.571-46, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**VANIA XAVIER DE CASTILHO**
CPF:	016.889.571-46
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:47D184DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001278

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001278

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ROSANA TRANI ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 013.961.331-51, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ROSANA TRANI ALVES**
CPF:	013.961.331-51
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CA209A11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/21.

PORTARIA Nº 075/21. DE, 06 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.010.821, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **VALDELI PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2002/2007, a partir de 01.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO DOS REIS
Pres. Ag. Mun. Seg. Púb. e Patrimonial

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E9F717DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/21.

PORTARIA Nº 083/21. DE, 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 078/2021, de 09 de julho de 2021 da Coordenadoria Central de Gestão de Transporte, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, do dia 09 de julho de 2021, referente a condução de paciente para realização de exame no Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDOR	CPF
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:987E34B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/21.

PORTARIA Nº 084/21. DE, 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 029/2021, de 12 de julho de 2021 da Superintendência Central de Projetos e Captação de Recursos, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação, do dia 15 de junho de 2021, referente a reuniões em Gabinetes de Deputados, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDOR	CPF
FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA	763.318.651-87
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2182691B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.461/21

DECRETO Nº 2.461/21 DE, 13 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª LUCÉLIA BUENO RODRIGUES,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 13/07/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2E62234E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.462/21

DECRETO Nº 2.462/21 DE, 13 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª LUCÉLIA BUENO RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/07/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8BD5A05B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/21

PORTARIA Nº 085/21 DE, 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE/GO, a servidora **DENISE NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022, com ônus para o Ministério Público do Estado de Goiás.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3A0170DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2021

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO-AMBIENTAL ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso II, § 1º c/c art.13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídico-ambiental especializada, no âmbito extrajudicial, com vistas a garantir os interesses do Município em todas as matérias de ordem jurídica e de cunho ambiental, mediante fortalecimento e eficiência funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade;**

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a

comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, 11
ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (....)

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.039/2020 altera a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), estabelecendo expressamente o caráter técnico e singular dessa profissão;

CONSIDERANDO que a empresa **TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA**, já manteve contrato com vários municípios goianos celebrados "por inexigibilidade de licitação";

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em outros municípios, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos;

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de municípios como Campo Alegre de Goiás, Ceres, Cumari, Guarani de Goiás, Goiatuba, Goiandira, Hidrolândia, Ouvidor, Senador Canedo, Catalão e outros.

CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, vejamos:
Preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho:

"No esforço de definir a regra legal, deve iniciar-se pela afirmação de que a natureza singular não significa ausência de pluralidade de sujeitos em condições de desempenhar o objeto. A ausência de pluralidade de alternativas de contratação é objeto de disciplina é objeto de disciplina no inc. I do mesmo art.25. Mais ainda, existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduz à inviabilidade de competição relativamente a qualquer serviço, mesmo quanto àqueles que não forem técnicos profissionais especializados. Ou seja, a "natureza singular" deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo."
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18º edição, pg.612)

O STJ manifestou o seguinte:

"(...) 2. O Tribunal de origem considerou justificada a contratação direta porque a empresa é bem conceituada, e o serviço de revisão de arrecadação do ICMS, para controle da quota-parte na repartição das receitas, demanda conhecimentos técnicos especializados.
3. Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art.25, II, da Lei 8666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: (a) serviços técnicos listado no art.13, (b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; (c) natureza singular do serviço a ser prestado.
4. Sem a demonstração da natureza singular do serviço prestado, o procedimento licitatório é obrigatório e deve ser instaurado, com o objetivo maior de (a) permitir a concorrência entre as empresas e pessoas especializadas no mesmo ramo profissional e, (b) garantir ampla transparência à contratação pública e, com isso, assegurar a possibilidade de controle pela sociedade e os sujeitos intermediários (Ministério Público, ONG's e etc.).
5. Recurso Especial parcialmente provido" (REsp 942.412/SP, 2.ª T., rel. Min. Herman Benjamin, J. em 28.10.2008, DJe de 09.03.2009).

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa **TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude de possuir vasta experiência em consultoria jurídico-ambiental especializada, tendo prestado serviços a várias Prefeituras, o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídico-ambiental especializada, no âmbito extrajudicial, com vistas a garantir os interesses do Município em todas as matérias de ordem jurídica e de cunho ambiental, mediante fortalecimento e eficiência funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA**, CNPJ N° 26.521.797/0001-66, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **JÚLIO CÉSAR MARQUES TORRES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.754, inscrito no CPF sob o n° 899.021.901-97, com sede comercial na Avenida 20 de agosto, n° 2176, Setor Central, na cidade de Catalão – Goiás, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídico-ambiental especializada, no âmbito extrajudicial, com vistas a garantir os interesses do Município em todas as matérias de ordem jurídica e de cunho ambiental, mediante fortalecimento e eficiência funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade, cujo valor será de **12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais)**, com **valor global total de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso II, § 1º c/c art.13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade, Goiás aos Catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte um. (14/07/2021).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2A005959

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.460/21.

DECRETO Nº 2.460/21. DE, 12 DE JULHO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 2.338/21 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 2.338/21, de 11 de junho de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica exonerada a Srª. KAROLINE SANTOS MACEDO, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica exonerada a Srª. KAROLINE SANTOS MACEDO, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 2.338/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1CAE3A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/21.

PORTARIA Nº 086/21. DE, 13 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Técnica Especial para acompanhamento do processo nº 2021010027, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO TRABALHO SOCIAL, IRÁ ATENDER AS FAMÍLIAS DOS CATADORES DA COOPERATIVA DE MATERIAIS – COOPERTRIN, DEVIDO À APLICAÇÃO DE CÉDULA DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONTRATO Nº 1054787-98 – M.D. REGIONAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Técnica Especial para acompanhamento do processo nº 2021010027, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO TRABALHO SOCIAL, IRÁ ATENDER AS FAMÍLIAS DOS CATADORES DA COOPERATIVA DE MATERIAIS – COOPERTRIN, DEVIDO À APLICAÇÃO DE CÉDULA DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONTRATO Nº 1054787-98 – M.D. REGIONAL.

Parágrafo único - A Comissão referida no caput deste artigo será constituída pelos servidores relacionados a seguir:

PRESIDENTE: Ceni Marques dos Santos Azevedo – Assessor Técnico Administrativo – IV;

MEMBRO: Washington Avelino Bueno – Chefe de Prestação de Contas;

MEMBRO: Fabiana Machado Domingues Rocha - Superintendente Central de Projetos e Captação de Recursos.

Art. 2º - A Comissão ora instituída destina se a acompanhamento, analise e supervisão técnica do procedimento licitatório nº 2021010027, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO TRABALHO SOCIAL, IRÁ ATENDER AS FAMÍLIAS DOS CATADORES DA COOPERATIVA DE MATERIAIS – COOPERTRIN, DEVIDO À APLICAÇÃO DE CÉDULA DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONTRATO Nº 1054787-98 – M.D. REGIONAL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:819A50DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/21.

PORTARIA Nº 087/21. DE, 13 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Técnica Especial para acompanhamento do processo nº 2021007587, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INSERIDOS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, NO RESIDENCIAL JARDINS I E JARDINS II, ONDE A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ CONSIDERAR PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DA PORTARIA Nº 464/2018, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Técnica Especial para acompanhamento do processo nº 2021007587, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INSERIDOS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, NO RESIDENCIAL JARDINS I E JARDINS II, ONDE A EMPRESA A SER CONTRATADA

DEVERÁ CONSIDERAR PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DA PORTARIA Nº 464/2018, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Parágrafo único - A Comissão referida no caput deste artigo será constituída pelos servidores relacionados a seguir:

PRESIDENTE: Ceni Marques dos Santos Azevedo – Assessor Técnico Administrativo – IV;

MEMBRO: Washington Avelino Bueno – Chefe de Prestação de Contas;

MEMBRO: Fabiana Machado Domingues Rocha - Superintendente Central de Projetos e Captação de Recursos.

Art. 2º - A Comissão ora instituída destina se a acompanhamento, analise e supervisão técnica do procedimento licitatório nº 2021007587, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INSERIDOS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, NO RESIDENCIAL JARDINS I E JARDINS II, ONDE A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ CONSIDERAR PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DA PORTARIA Nº 464/2018, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:591B953E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2021

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição do Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, devido ao gozo de férias.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar Suplente, **ISABEL ALVES DA ROCHA** – 1° suplente da região central - para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar, **VALDIVINA SINTRA,** a partir de 01 (um) de julho de 2021.

Art. 2° O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 21 de junho de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:447112ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 384/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 384/21 – CASA CIVIL DE, 12 DE JULHO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.011.665, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA,** cargo em comissão de Coordenador Executivo a Criança e ao Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:31CEF38F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, considerando as alegações da empresa constante no processo administrativo n.º 3877/2021, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 004/2021, conforme descrito abaixo.

FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38
END: RUA C-159, N.º 686, QD. 297, LT. 18/19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CONTATOS: (62) 3928-8989 / suporte@supermedica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
122	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML - SOLUÇAO INJETAVEL IM/IV -SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	500	UND	30,00	15.000,00
123	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML - SOLUÇAO INJETAVEL IM/IV -SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	200	UND	17,00	3.400,00
124	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML - SOLUÇAO INJETAVEL IM/IV-SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	1.800	UND	18,50	33.300,00

Alexânia – GO, 14 de julho de 2021.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6FFB4900

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°038/2021-FMS

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PESSOA FISÍCA

Contrato Administrativo que entre si celebram o Município de Aparecida do Rio Doce, através do Fundo Municipal de saúde – FMS e **Josiane Aparecida da Silva: Nº. 038**

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.207.314/0001-86, com endereço, na Rua João Nogueira Sobrinho, s/n, Qd. 08, Lt. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce Goiás, neste ato representado pelo Gestor, Sr. **HAMILTON ROCHA DE BARROS**, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Srª **JOSIANE APARECIDA DA SILVA**, Enfermeira, solteira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, sob o n.º 734.027.531-20, e portadora da cédula de Identidade n.º 1653834 expedida pela SEJUSP/MS, residente e domiciliada a Rua Izenilda Ferreira, 381, Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, neste ato, denominada CONTRATADA, têm como justo e contratado o que segue regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente credenciamento é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, baixado nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 001/2021, para credenciamento de profissionais e empresas prestadoras de serviços na área de saúde, publicado em 30 de março de 2021, e que deu origem ao seguinte número de protocolo da CONTRATADA 4780/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços de **Enfermeira Coordenador Geral Hospital,** (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pela CONTRATADA com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e seus ANEXOS acostados ao processo e tabela abaixo:

1	**Enfermeiro Coordenador Geral Hospital**	Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional.	Planejar, organizar, coordenar e supervisionar o trabalho do corpo de enfermagem de nível médio e elementar (técnicos e auxiliares de enfermagem), de acordo com o código de ética e regimento interno da Instituição e/ou do seu Conselho Profissional. INCLUSO INALUBRIDADE.	40 horas semanais	R$ 2.900,00

VALOR TOTAL R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá atender os pacientes com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões conforme dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.
Dado à delicadeza dos serviços a serem prestados e executados, a CONTRATADA não comparecendo para atendimento, dentro do período determinado pela coordenação responsável, não terá direito ao recebimento dos dias faltosos ou reclamações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

I. A CONTRATADA será remunerada com obediência no teto máximo estimado em contrato, conforme valores previsto pelas tabelas, definidos pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, consoante o explicitados nos ANEXO I-A;

II - A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados até o teto mensal máximo estimado de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), mensais, referente 40 horas semanais.

III - O valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais).

IV - O faturamento será realizado mensalmente, devendo as faturas ser encerradas até o dia 30 (trinta) de cada mês e repassadas ao setor competente do Fundo Municipal de Saúde até o dia 05 (cinco) de cada mês, sob pena de serem consideradas como mês seguinte;

V - Os pagamentos acontecerão em até 20 (vinte) dias contados da apresentação das faturas ao setor competente do Fundo Municipal de Saúde;

VI - O pagamento será feito via ordem bancária, preferencialmente creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar o número de conta e banco no setor de finanças da Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO;

VII - Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

VIII - Nos casos em que a CONTRATADA realize o recolhimento de encargos referentes à contribuição previdenciária em outra instituição, deve apresentar, no ato das liquidações, declaração informando o nome da instituição que realiza a retenção do encargo e a porcentagem retida;

IX - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até o problema seja definitivamente sanado;

X - A CONTRATADA por produção receberá os valores referentes a prestação de serviços na equivalência percentual dos serviços prestados, observado o mínimo estabelecido neste contrato e o teto mensal máximo;

XI - Em caso de reajuste da tabela de valores de serviços e aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Saúde, não haverá revisão para os serviços já realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da celebração do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0230	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34-102 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, informando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

II. Efetuar pagamento a CONTRATADA de acordo com as condições de preço, prazos estabelecidos e serviços prestados;

III. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

IV. Divulgar em local visível, junto as Unidades de Saúde, planilha com nome e escala de trabalho dos profissionais;

V. Analisar e auditar as contas apresentadas (faturamento);

VI. Estabelecer as normas de atendimento, manual de orientação a CONTRATADA e instruções normativas;

VII. Realizar visitas técnicas periódicas às instalações da credenciada e aos órgãos do Fundo Municipal Saúde, a fim de fiscalizar os serviços prestados;

VIII. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de realizar estas auditorias, prévia ou posteriormente, ao pagamento e glosar a fatura apresentada ou descontar nos futuros pagamentos todos os valores que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ou em desacordo com as práticas médicas, efetuando glosas administrativas e/ou técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Atender aos beneficiários com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética das respectivas categorias profissionais;
II. Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais constantes das tabelas de serviços acordadas entre as partes;

III. Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

IV. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados ou de outros servidores qualificados e indicados;

V. Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência da CONTRATANTE;

VI. Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de trabalho estabelecida em contrato e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

VII. Cumprir com pontualidade e assiduidade sua carga de trabalho obedecendo os horários de chegada, determinadas, quando a prestação de serviço exigir.

VIII. Utilizar com zelo e cuidado os aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, contribuindo para a preservação do patrimônio;

IX. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

X. Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos e certidões;

XI. Atualizar, perante o Fundo Municipal de Saúde, as alterações promovidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, bem como a licença de funcionamento e termo de responsabilidade técnica vigente, mediante a apresentação de cópia autenticada;

XII. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADA;

XIII. Garantir o acesso do paciente ao serviço contratado, sendo atendido com gratuidade, conforto, dignidade e respeito para si e seus familiares;

XIV. Em se tratando de hospitais e clinicas que realizam internações, informar quando requisitado o número de leitos disponíveis, afim de que se mantenha atualizado o serviço de atendimento no Setor de Agendamento do FMS;

XV. Colocar todas as consultas médicas e exames contratados a disposição do Setor de Agendamento do CONTRATANTE;

XVI. Apresentar ao Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e previdenciárias;

XVII. Garantir aos pacientes atendimento universal e igualitário; esclarecimento quanto aos seus direitos como usuário; respeito a sua decisão de consentir ou recusar a prestação de alguns serviços, salvo eminente risco de vida; confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência; fornecimento de relatório quanto aos dados do atendimento, especialmente procedimentos utilizados, medicação ministrada e discriminação dos valores de cada despesa gerada pelo seu tratamento e, no caso de hospitais e clinicas que realizam internações, garantir visitação ao paciente internado (por no mínimo 02 horas) e permissão para assistência espiritual segundo seu credo religioso;

XVIII. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

XIX. Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, bem como as certidões de regularidade fiscal relativa aos débitos para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal e, em caso de pessoa jurídica e FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I. O não cumprimento ou cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da CONTRATADA, ensejará aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual;

II. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

III. A CONTRATADA ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital;

IV. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de trabalho com desconto no pagamento dos dias suspensos;

c) Declaração de inidoneidade para credenciar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

V. As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, observando-se a gravidade da infração, facultada o contraditório e a ampla defesa;

VI. A responsabilidade de se aplicar as sansões previstas neste contrato é do Coordenador, Diretor ou responsável pelo setor onde a CONTRATADA presta serviço.

CLÁUSULA NONA – DA RESCINDIBILIDADE

O Fundo Municipal de Saúde poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e descumprimento das normas fixadas no Edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, e ainda:

I. Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II. Caso a CONTRATADA transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da CONTRATANTE;

III. Se a CONTRATADA deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações de seu contrato;

IV. Desatender às determinações da CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

V. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

VI. No caso de pessoa jurídica, for objeto de incorporação, fusão ou cisão que prejudique a execução do contrato;

VII. Em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como a insuficiência de recursos financeiros e/ou fim do convênio com o órgão responsável pelo repasse da verba, será comunicado previamente pela CONTRATANTE, mediante aviso a CONTRATADA;

VIII. Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

IX. Será cancelado o credenciamento a pedido do interessado, quando comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I. Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;

II. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A CONTRATADA se obriga a apresentar, a qualquer tempo, documentos julgados necessários pela CONTRATANTE, referente à sua vida profissional, civil e criminal;

II - Em casos de dúvidas de como proceder, a CONTRATADA deverá sempre recorrer a CONTRATANTE a fim de conseguir instruções;
III - É vedado a CONTRATADA cobrar dos pacientes qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos;

IV - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;

V - A fiscalização ou acompanhamento de execução do contrato pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

10.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro do presente contrato é o da cidade de Aparecida do Rio Doce - Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

APARECIDA DO RIO DOCE – GO, 01 DE JUNHO DE 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6CE46D77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 – BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021	Processo nº **2688/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica, internação voluntária, pelo período de 06 (seis) meses, pela Lei nº 13.840/2019, devido aos comportamentos inadequados do mesmo e a situação atual do paciente. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 29 de Junho de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	28/06/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 14 de Julho de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FM

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5494B7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021 – BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021	Processo nº **2834/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica, internação voluntária, pelo período de 12 (doze) meses, pela Lei nº 13.840/2019. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

	06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de Julho de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	02/07/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 13 de Julho de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do Fms

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9A4510DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:000010/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000010/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000010/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2021000376.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data 14/07/2021, na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , Bairro., Complemento. , Número. , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º 000010/2021 modalidade: REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO PREGÃO 010/2021, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO PREGÃO 010/2021, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
2.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:
1ª) JORGE GOMES FIGUEIRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.868.178/0001-09, estabelecida no endereço ,Bairro. ,Cidade. GOIATUBA - GO, neste ato representada por JORGE GOMES FIGUEIRA, portador da CI nº e CPF nº 016.907.411-04 , residente no município de - ;

Fornecedor: 13868178000109 - JORGE GOMES FIGUEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE		PS UNIDADE	1000.0000	59,00	59.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						59.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.2 - Automaticamente, quando:
a) Por decurso do prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando caracterizado o interesse público.
4.3 - Pela Administração, quando:
a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
4.8 – Caso FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA
5.1 – Prestação de serviços será de acordo com a solicitação da contratante e ordem de serviços, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma
5.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:
7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 000010/2021, modalidade REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), JORGE GOMES FIGUEIRA ; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de GOIATUBA - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Goiatuba, 14 de julho de 2021

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro (a)

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Equipe De Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe De Apoio

Jorge Gomes Figueira01690741104
JORGE GOMES FIGUEIRA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E8D1D4EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2021

ERRATA DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 004/2021
PROCESSO Nº 092/2021

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GO**, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 1128/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** relativo ao Processo nº: 092/2021, conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital – comunica alteração no instrumento convocatório:
- Acrescentar ao item 4 do Termo de Referência, ANEXO I - Edital do Pregão Eletrônico 004/2021 as seguintes descrições dos produtos:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MÉDIA EDITAL
1	Abacaxi	UND	1020	Abacaxi perola verde de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento	R$ 5,33
2	Abobora Cabotiá	KG	130	Casca integra firme tamanho grande	R$ 3,31
3	Abobrinha Verde	KG	142	Com casca fina e brilhante, firme e fresca	R$ 3,15
4	Açafrão 100G	UND	92	Em pó, condicionado em embalagem plastica contendo 100gr , de primeira linha, sem adição de misturas e outras impurezas, coloração típica e acentuada	R$ 7,29
5	Achocolatado em Pó 2KG	UND	696	De primeira linha, coloração acentuada , contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor proprio do tipo, cheiro caracteristico e sabor doce proprio, embalagem 2KG	R$ 27,66
6	Açúcar Granulado 5KG	UND	267	Granulado , branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5Kg (cinco quilos), livre de impurezas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	R$ 16,32
7	Açúcar Refinado 1KG	UND	112	Refinado , branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica inetgra de 1Kg (um quilo), livre de impurezas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	R$ 5,09
8	Adoçante	UND	18	de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 100ml, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	R$ 5,83
9	Água mineral com gás	UND	870	Embalagem plástica de 500ml, com rótulo unidade contendo validade, procedência e normas técnicas padrão Dnpm, conforme portaria de correlatos do ministério da Saúde.	R$ 1,93
10	Agua mineral sem gás	UND	2110	Embalagem plástica de 500ml, com rótulo unidade contendo validade, procedência e normas técnicas padrão Dnpm, conforme portaria de correlatos do ministério da Saúde.	R$ 1,61
11	Alface	maços	450	Nova, peças grandes, de 1º qualidade , folhas verdes e viçosas, sem manchas escuras.	R$ 4,50
12	Alho	KG	350	nacional- cabeça tamanho grande com casca de 1ª qualidade, livre de umidade, casca integra, firme	R$ 25,98
13	Amendoim	PCT	230	Embalagem plastica contendo 500gr do produto, primeira linha, grãos inteiros de cor tipica e acentuada	R$ 13,98
14	Amido de milho 1KG	CX	168	Cx de papel contendo 1 kg do produto	R$ 12,74
15	Anilina líquida	UND	32	Para alimentos, em várias cores, embalagem de 10ml.	R$ 4,58
16	Arroz 5KG	PCT	1500	tipo agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 05kg	R$ 24,32
17	Atum	UND	32	sólido em água comestível lata de 170 g rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	R$ 8,40
18	Azeite de Oliva	UND	46	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R$ 21,98
19	Azeitona	UND	120	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	R$ 10,33
20	Bacon	KG	146	Desfumado, em peça, embalado a vácuo.	R$ 27,56
21	Bala Macia sabores diversos 600g	UND	160	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica contendo 600g. Diversos sabores: tutti -frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	R$ 6,99
22	Bala sabor doce de Leite 600g	PCT	145	Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica contendo 600g	R$ 11,64
23	Banana da Terra	KG	110	Casca integra firme tamanho grande	R$ 6,82
24	Banana Maça	KG	578	Que não esteja verde, nem totalmente madura, devera estar presas as pencas sem amassados de 1ª qualidade	R$ 5,14
25	Batata Doce	KG	715	Casca integra firme, tamanho médio	R$ 3,13
26	Batata Inglesa	KG	1030	Grauda, lavada ou escovada sem defeitos graves (podridão, umida, seca) apresentação firme, inteira	R$ 4,74
27	Batata palha	PCT	190	1º qualidade, embalagem plática lacrada de 1kg.	R$ 20,78
28	Berinjela	KG	412	fresca, isenta de substâncias terrosas,	R$ 2,99
29	Beterraba	KG	510	de 1ª qualidade sem folhas, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças).	R$ 3,91
30	Bicarbonato de sódio	UND	70	Sachê de até 30g, embalagem lacrada, como data de validade.	R$ 2,43
31	Bolacha	PCT	310	tipo rosquinha doce sabor coco 800g	R$ 8,11
32	Bolacha	PCT	210	Bolacha salgada integral com 3 pcts contendo 400g do produto	R$ 7,07
33	Bolacha Cream Craker	PCT	148	agua e sal cream craker, Saco plastico com 03 pacotes, contendo 800gr do produto	R$ 9,14
34	Bolacha de leite doce	PCT	150	Saco plastico com 03 pacotes, contendo 800gr do produto	R$ 9,41
35	Bolacha de maisena	PCT	150	Saco plastico com 03 pacotes, contendo 400gr do produto	R$ 4,58
36	Bombom	PCT	140	Chocolate ao leite coberto com chocolate branco. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga de cacau, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, óleo de soja, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém glúten.Embalagem contendo 50 und.(1KG)	R$ 35,66
37	Café Moído 500G	UND	1000	Café torrado e moido, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 500g	R$ 9,66
38	Caldo de Carne	CX	110	em cubo, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, água, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, carne de galinha, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN, embalagem 6X1	R$ 1,96
39	Caldo de Galinha	CX	110	em cubo, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, água, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, carne de galinha, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN, embalagem 6X1	R$ 1,96
40	Canela em Casca	UND	458	Embalagem plastica contendo 500gr do produto	R$ 4,55
41	Canela em pó	UND	212	Sachê, embalagem plática transparente, até 30g	R$ 4,08
42	Carne Bovina de 1ª	KG	3500	Limpa, de aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem de 1kg. Com etiqueta indicando peso. (Devidamente cortada ou moída conforme solicitação)	R$ 33,96
43	Carne Bovina de 2ª	KG	4100	Limpa, de aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, sem cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. etiqueta indicando peso.	R$ 29,45
44	Carne suina com osso	KG	1000	Limpa, de aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, sem cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. etiqueta indicando peso.	R$ 21,63

45	Carne suina sem osso	KG	1000	Limpa, de aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, sem cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. etiqueta indicando peso.	R$ 26,63
46	Cebola	KG	348	Cebola graúda: de 1ª qualidade, sem defeitos como:talos grossos, brotos, podridão, mofos ou manchas negras.	R$ 4,91
47	Cenoura	KG	548	Cenoura graúda: de 1ª qualidade, sem defeitos como:podridão, moleza, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças; coloração típica e acentuada	R$ 3,66
48	Chá mate 250G	UND	346	de 1º qualidade, caixa de 250g	R$ 8,64
49	Chantilly 1 L.	UND	160	tradicional, fresco, embalagem de 1l.	R$ 17,28
50	Cheiro verde	PCT	170	Fresco, visçoso.	R$ 4,80
51	Chocolate granulado 150 G	PCT	220	tradicional, ao leite, embalagem plática de 150g.	R$ 3,21
52	Chocolate Wafer CX 20 UNIDADE 140 G	CX	320	formato retangular, Recheado e Coberto com Chocolate ao leite. Caixa com 20 Unidades DE 140 G	R$ 49,60
53	Chuchu	KG	320	Chuchu: de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R$ 3,91
54	Coco ralado puro 250 G	UND	448	Embalagem plastica contendo 250gr do produto umido e adoçado	R$ 8,05
55	Colorau 100G	UND	120	em pó, seco, embalagem plática de até 100g	R$ 3,66
56	Condimento em pó tempero para carne	PCT	130	Pacote contendo 12 und de 60gr	R$ 4,09
57	Condimento em po tempero para feijão	PCT	130	Pacote contendo 12 und de 60gr	R$ 4,09
58	Condimento em pó tempero para frango	PCT	130	Pacote contendo 12 und de 60gr	R$ 4,09
59	Condimento em pó tempero para salada	PCT	130	Pacote contendo 12 und de 60gr	R$ 4,09
60	Costela Bovina	KG	215	Limpa, de aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, sem cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. etiqueta indicando peso.	R$ 23,63
61	Couve Flor PÇ	PÇ	220	Couve Flor: Com formato perfeito, sem sinais de podridão, com qualidade para consumo	R$ 5,33
62	Couve manteiga	MAÇO	320	Nova, folhas grandes, de 1º qualidade , viçosas, sem manchas e ataque de pragas.	R$ 5,33
63	Coxa e sobre coxa de frango	KG	1596	Coxa e sobrecoxa: abatido, in natura apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, numero do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	R$ 10,66
64	Cravo 8g	UND	255	Cravo da India Embalagem plastica contendo 8gr do produto.	R$ 2,16
65	Creme de Cebola 250 g	UND	115	em pó, embalagem plastica de até 250g.	R$ 7,00
66	Creme de Leite cx 200 g	UND	560	**Creme de leite**, UHT, teor de gordura de 25%, em embalagem do tipo tetra pak de 200 gr. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	R$ 3,66
67	Erva doce	UND	230	Erva doce para chá pacote contendo 1kg do produto	R$ 39,27
68	Ervilha em conserva	UND	115	em conserva, peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g, embalagem em latas sem ferrugem e/ou amassadas. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mímino 12 meses.	R$ 3,03
69	Essência de baunilha	UND	118	Líquida, embalagem de 30ml	R$ 3,86
70	Extrato de tomate 860 g	UND	556	De primeira qualidade contendo 860gr do produto simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. - aparência: massa mole, cor: vermelha, odor: próprio, sabor: próprio. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R$ 9,58
71	Farinha de Mandioca 1 kg	PCT	512	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg	R$ 8,64
72	Farinha de milho 500 g	PCT	308	Torrada, seca, fina, tipo 01, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg	R$ 4,79
73	Farinha de Trigo 1kg	UND	1096	Tipo 1, pó fino branco, cheiro e sabor proprio. Saco de papel contendo 1KG	R$ 4,42
74	Feijão carioca 1 kg	PCT	530	de 1º qualidade, constituído de no mínimo a 98% de grãos inteiro e íntegros, na cor características a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem primária de polietileno, atóxico, devidamente lacrado e embalado, com peso liquido de 1kg	R$ 7,68
75	Feijão Preto 1 kg	PCT	310	de 1º qualidade, constituído de no mínimo a 98% de grãos inteiro e íntegros, na cor características a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem primária de polietileno, atóxico, devidamente lacrado e embalado, com peso liquido de 1kg	R$ 9,16
76	Fermento em pó biologico	UND	310	Seco, instantaneo, para fermentação de pães e massas. Embalagem plastica contendo 10g do produto	R$ 1,20
77	Fermento químico	UND	310	Lata contendo 250gr do produto Ingredientes: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R$ 7,19
78	Folha de louro	PCT	84	Folha desidratadas, embalagem plática lacrada de até 30g	R$ 5,46
79	Frango Inteiro Congelado	KG	600	Frango inteiro: abatido, in natura apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, numero do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	R$ 10,49
80	Fuba de Milho 500 kg	PCT	216	Pó fino e granulado, cor própria, sabor e odor caracteristico, isento de odores estranhos, não podendo estar umido fermentado e rançoso. Pacote com 500g	R$ 3,28
81	Gás de Cozinha 13kg	UND	95	Gás liquefeito de petróleo - GPL (Gás de cozinha) acondicionado em cilindro de 13kg	R$ 95,00
82	Gelatina em Pó	CX	420	Composição: Açúcar, gelatina, sal, regulador de acidez: citrato de sódio e acido cítrico, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, sacarina sódica e aspartame, e corantes artificiais: amarelo crepúsculo e tartrazina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Colorido e aromatizado artificialmente, caixa de papel contendo 12 gr do produto. Sabor: Morango	R$ 1,36
83	Gengibre	KG	70	Limpo, freco, viçoso, inteiro	R$ 10,33
84	Granola pct 1 Kg	PCT	20	Cereal matinal tipo granola, de procedência nacional, composição básica: aveia Em flocos, açúcar mascavo, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, glucose, castanha de cajú, corante natural. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 1 kg.	R$ 18,95
85	Iogurte de Coco	UND	200	Pasteurizado , de boa qualidade; Indicações devidas no rótulo: fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF).Embalagem Plastica - Contendo 150g do produto	R$ 4,33

86	Iogurte de Morango	UND	200	Pasteurizado , de boa qualidade; Indicações devidas no rótulo: fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF).Embalagem Plastica - Contendo 150g do produto	R$ 4,33
87	Iogurte Natural	UND	150	Embalagem com 170g	R$ 4,23
88	Jiló	KG	60	De primeira qualidade de 1ª qualidade, sem defeitos como:podridão, moleza, deformação, injúrias por pragas ou doenças; coloração típica e acentuada	R$ 5,08
89	Ketchup	UND	60	Molho a base de tomate e outros temperos embalagem 400 Ml contendo data de fabricação e data de validade.	R$ 5,83
90	Laranja	KG	880	De primeira qualidade, suculenta e doce, sem defeitos como:podridão, moleza, deformação, não pode estar murcha. Coloração típica e acentuada.	R$ 2,66
91	Leite Condensado	UND	546	Leite condensado acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gr. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	R$ 5,73
92	Leite de coco	UND	180	Embalagem de 200ml	R$ 3,96
93	Leite em pó	UND	150	Leite integral, vitaminas (C, A E D) e pirofosfato férico. NÃO CONTÉM GLÚTEN	R$ 12,32
94	Leite Pasteurizado Integral 1L	UND	18000	Embalagem Plastica - Contendo 1lt do produto. Aspecto: líquido; Cor: branca; Odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos.	R$ 4,69
95	Leite UHT Integral 1L	UND	820	Leite UHT Integral longa vida 1L.	R$ 6,75
96	Lentilha	PCT	55	de 1º qualidade, constituído de no mínimo a 98% de grãos inteiro e íntegros, na cor características a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, embalagem plástica de 500g	R$ 8,48
97	Linguiça Calabresa	KG	320	Linguiça calabresa inteira, acondicionada em embalagem a vácuo, tipo "cry-o-vac", resistente, transparente, atóxico, contendo peso de 01 kg do produto, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 21,66
98	Linguiça mista	KG	630	Contendo 01 kg o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	R$ 17,66
99	Linguiça Toscana	KG	500	Linguiça fresca, tipo toscana. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embagam de 01 kg	R$ 21,32
100	Maçã	KG	290	Fuji, casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada,sem imperfeições	R$ 7,03
101	Macarrão 500g	UND	440	Com ovos, de primeira qualidade, intacto e hermeticamente vedado. Saco plastico transparente contendo 500g do produto	R$ 3,29
102	Macarrão Espaguete 500 g	PCT	302	Macarrão tipo espaguete com ovos, de primeira qualidade, intacto e hermeticamente vedado. Saco plástico transparente – contendo 500g do produto	R$ 3,48
103	Macarrão parafuso 500 g	PCT	400	Saco plastico transparente contendo 500gr do produto	R$ 3,46
104	Maionese 500 g	UND	270	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. 500G	R$ 6,34
105	Mamão	KG	150	Mamão formosa – não podeestar mole, rachado, escuroou amassado, 1 ª qualidade,que não esteja verde, nemtotalmente maduro, deveráser doce e suculento.	R$ 4,16
106	Mandioca	KG	450	De primeira qualidade, cor branca, descascada, lisa, limpa, congelada, saco plastico transparente contendo 1 KG do produto	R$ 5,66
107	Maracuja	KG	70	Maracujá azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras,sem imperfeições, de 1ª qualidade.	R$ 8,21
108	Margarina 1kg	UND	460	Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, numero de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá apresentarvalidade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote de 1 Kg.	R$ 11,66
109	Massa para lasanha	PCT	120	Saco plastico transparente contendo 500gr do produto	R$ 5,66
110	Melancia	KG	300	Melancia – deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	R$ 2,33
111	Melão	KG	170	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante,doce, suculento, de 1ªqualidade.	R$ 5,33
112	Milho de Canjica amarela	PCT	320	Embalagem plastica contendo 500gr do produto	R$ 3,43
113	Milho de Pipoca	PCT	400	Embalagem plastica contendo 500gr do produto	R$ 4,26
114	Milho verde em conserva	UND	130	Milho verde em conserva, peso liquido de 300 g e peso drenado de 200 g, embalagem em latas sem ferrugem e/ou amassadas. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mímino 12 meses.	R$ 2,91
115	Milho Verde em espiga	PCT	130	Espiga de milho – cristal,bem granada, descascada, novinho, bem molinho, de 1ªqualidade.Embalagem com 5 espiga de milho verde média de 01 kg o pacote	R$ 5,99
116	Mortadela Defumada	KG	90	Mortadea Defumada de 1ª qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plásticotransparente, atóxico, com validade mínima de 50 dias acontar da entrega..	R$ 23,96
117	Noz Moscada em po 60 g	UND	15	Frasco com 60Gr	R$ 5,99
118	Oleo de soja refinado 900 ml	UND	1800	óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 12 meses.	R$ 7,99
119	Orégano	UND	85	Embalagem: pacote com 30g, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 4,35
120	Ovo de galinha	DZ	1000	Vermelho. Tamanho grande, casca porosa, limpa, embalagem contendo 12und	R$ 7,66
121	Palmito Inteiro	UND	60	Embalagem 300g drenado.	R$ 13,43
122	Pão de forma	PCT	160	Opão de formaé um produto obtido a partir dacozimentodamassadoce dafarinhadetrigo. A massa é moldada em umaforma ou molde	R$ 7,50
123	Pão Francês	UND	51200	Feito de farinha de trigo , sal, água e fermento, assado	R$ 0,70
124	Peito de Frango com osso	KG	2000	Peito de frango com osso: abatido,in natura apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, numero do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entraga.	R$ 11,64
125	Pepino	KG	210	Pepino: tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas.	R$ 3,66
126	Pera Nacional	KG	120	Casca lisa e macia, sem picada de inseto, deve ser doce suculenta	R$ 9,33
127	Pimenta calabresa	UND	55	Frasco com 60Gr do produto	R$ 5,46
128	Pimenta verde	KG	80	Fresca, viçosas, integras	R$ 34,66
129	Pimentão	KG	160	Pimentão – verde, casca lisa ebrilhante, não pode estarmurcho e nem melando, de 1ªqualidade.	R$ 7,45
130	Pirulito	PCT	180	Pirulito doce de frutas, embalados individualmente, sabor fruta (variados) contendo 60gr	R$ 6,32
131	Polvilho Azedo	PCT	319	Opolvilho, oufécula de mandioca,carimãougoma, é oamidodamandioca.	R$ 6,28
132	Polvilho doce	PCT	500	Produto livre de materia terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atoxico, resistente, contendo 500g do produto	R$ 5,64

133	Preparo para bolo sabor fuba 450 g	PCT	74	Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), embalagem plástica leitosa contendo 450g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	R$ 4,33
134	Preparo para bolo sabor chocolate 450 g	PCT	75	Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), embalagem plástica leitosa contendo 450g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	R$ 4,66
135	Preparo para bolo sabor coco 450 g	PCT	75	Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), embalagem plástica leitosa contendo 450g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	R$ 4,33
136	Preparo para bolo sabor laranja 450 g	PCT	75	Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), embalagem plástica leitosa contendo 450g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	R$ 4,33
137	Presunto	KG	460	Presunto (em peça) magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plásticotransparente, atóxico, com validade mínima de 50 dias acontar da entrega.	R$ 27,30
138	Queijo	KG	360	Ralado, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitanteComposição: Leite desnatado, sem acidez 500g	R$ 20,66
139	Queijo Mussarela	KG	610	Queijo tipo mussarela (em peça), obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriados, embalados em plástico inviolável. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria número 364, de 04 de setembro de 1997, de consistência semi suave, textura fibrosa, elástica e fechada	R$ 43,33
140	Quiabo	KG	108	Quiabo- verdinha e novinha, não pode estar murcha	R$ 5,94
141	Refrigerante SABOR COLA 2 L	UND	350	Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca. Sabor cola	R$ 5,49
142	Refrigerante SABOR GUARANÁ 2 L	UND	350	Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca. Sabor Guarana	R$ 4,16
143	Refrigerante SABOR LARANJA 2 L	UND	300	Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca. Sabor laranja	R$ 4,16
144	Refrigerante SABOR LIMÃO 2L	UND	300	Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca. Sabor limão	R$ 4,16
145	Repolho Verde	KG	290	Repolho verde: com formato e cabeça redondos, sem sinais de podridão ou amadurecimento, com maximo de folhas externas com qualidade para consumo	R$ 2,83
146	Sal refinado iodado 1 kg	UND	162	Saco plastico transparente 1kg do produto	R$ 1,46
147	Salsicha	KG	542	congelada, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação, com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Devidamente embalado em saco plastico indicando a pesagem.	R$ 9,32
148	Sardinha 250 g	UND	340	Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo coméstivel e sal. 250 g	R$ 8,12
149	Suco Concentrado	UND	164	Concentrado liquido para refresco de fruta, (sabor uva) Embalagem com 500ml	R$ 5,31
150	Suco de Caixa	UND	340	Apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor UVA, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	R$ 5,58
151	Tempero Completo 1kg	UND	42	Alho, pimenta, cebola, sal, tamanho 1KG	R$ 8,91
152	Tempero pronto em cubos sabor carne	UND	110	Preparado para caldo sobor carnes, embalagem de 114g, contendo 12 cubos.	R$ 2,58
153	Tempero pronto em cubos sabor frango	UND	110	Preparado para caldo sobor frango, embalagem de 114g, contendo 12 cubos.	R$ 2,58
154	Tomate	KG	410	Tomate: 1ª qualidade, tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	R$ 5,15
155	Trigo para Quibe 500g	UND	310	OTrigo para Kibe Granfinoé obtido a partir do trigo em grão integral, torrado e moído. 500 g	R$ 3,93
156	Uva	KG	230	Uva Rubi – deveser doce e suculenta, firme eestar bem presa ao cacho,nova e de 1ª qualidade, nãodeve estar murcha oudespencando	R$ 10,90
157	Vagem	KG	260	Vagem – verdinha e novinha,não pode estar murcha e nem melando.	R$ 7,92
158	Vinagre de alcool claro 75 ml	UND	510	Vinagre – deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem plástica contendo 750ml do produto	R$ 2,98

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de realização do Pregão, para o dia 27/07/2021, em sessão pública eletrônica, a partir das 09:30 horas (horário de Brasília-DF), através do site: www.bll.org.br .

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível através do e-mail licitacao@lagoasanta.go.gov.br, ou diretamente nos sites: www.bll.org.br e www.lagoasanta.go.gov.br .

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73F1AC3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2021 - Sessão Nº 001

Processo	:	4102833/2021
Objeto	:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICO VIA INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC)

1 - Abertura da Sessão
Às 09:10 horas do dia 15 de julho de 2021, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES a Pregoeira CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA e os membros da Equipe de Apoio VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES, designados pelo Decreto nº 021/2021, de 04/01/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 018/2021, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item IV do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA	NÃO	37.615.788/0001-50	MATHEUS LOPES DE OLIVEIRA MELO	4165563

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida a Pregoeira solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICO VIA INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC - 6 Mensal

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA	37.615.788/0001-50	MEGASOFT	R$ 7.000,00	R$ 42.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICO VIA INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC - 6 Mensal
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA	37.615.788/0001-50	R$ 6.500,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA	37.615.788/0001-50	R$ 6.500,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação a Pregoeira considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICO VIA INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC - 6 Mensal

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA	37.615.788/0001-50	R$ 6.500,00	R$ 39.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICO VIA INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC	MEGASOFT	6	MENSAL	MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA	37.615.788/0001-50	R$ 6.500,00	R$ 39.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

LICITANTE PRESENTE:

Megasoft Informática LTDA
MATHEUS LOPES DE OLIVEIRA MELO

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:BECDC40E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 018/2021

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 4102833/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 018/2021

Comunicamos que o Processo nº. **4102833/2021**, na modalidade Pregão Presencial de nº **018/2021**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:
MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0001-50 estabelecida na RUA APINAGÉS ESQ. C/ RUA BORORÓS nº 174QD. 117 LTS 24/26; 1º ANDAR Bairro SANTA GENOVEVA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MEGASOFT	6	Mensal	R$ 6.500,00	R$ 39.000,00

	E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICO VIA INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC						
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 39.000,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 39.000,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais)

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês Julho do ano de 2021.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIRA MORAES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D5DA12FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 989/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 989/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 989/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 75.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**NEIRIBERTO DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 4013/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	UN	RIVOTRIL 0,5MG C/30	FARMOQUIMICA	15,68	47,04
02	01	UN	CONCARDIO 5MG C/30	SIGMA PHARMA	92,45	92,45
03	01	UN	BAMIFIX 300MG C 30	CHIESI	36,01	36,01
04	01	UN	ALOPURINOL 100G C/30	MEDLEY	11,93	11,93
05	01	UN	TEUTOVIT E 400C/ 30 TEUTO	TEUTO	38,68	38,68
06	01	UN	DEPAKOTE ER 250MG C/60	ABBOTT	108,45	108,45
07	03	UN	CLONOZEPAN 0,5MG C/ 30	MEDLEY	9,29	27,87
08	03	UN	AMITRIPTLINA 25MG C/30	TEUTO	17,24	51,72
09	01	UN	ALOPURINOL 100MG C/30	MEDLEY	11,93	11,93
10	01	UN	PREGABALINA 75MG C/30	TEUTO	73,22	73,22
11	01	UN	LABIRIN 24MG C/30	ASPEN	50,45	50,45
12	01	UN	CARVEDILOL 25MG C/30	MEDLEY	30,82	30,82
13	01	UN	ESC 10MG C/30	EUROFARMA	63,97	63,97
14	01	UN	LOSARTANA 50 C/20 HYPERA	NEOQUIMICA	14,00	14,00
15	01	UN	SINVASTACOR 20 C/30	SANDOZ	21,09	21,09
16	01	UN	FISIOFORT PREMIUM	BIO INSTINTO	14,13	14,13
17	05	UN	TERMOMETRO DE TESTA BIOLAND	OMRON	153,48	767,40
TOTAL GERAL						1.461,16

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/06/2021

VALOR: R$ 1.461,16 (Um mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C6CCA21C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 949/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 949/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 949/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 75.

"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: DANIEL MATOS DE SOUSA E CIA LTDA ME, CNPJ sob nº 18.423.040/0001-01.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E DEDETIZAÇÃO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 3866/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	DEDETIZAÇÃO	-	3.120,00	3.120,00
02	01	UN	LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA	-	3.000,00	3.000,00
03	01	UN	DESRATIZAÇÃO	-	300,00	300,00
04	01	UN	LAUDOS	-	1.200,00	1.200,00
TOTAL GERAL						7.620,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/06/2021

VALOR: R$ 7.620,00 (Sete mil seiscentos e vinte reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:9D9C9302

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1033/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4197/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1033/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1033/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 75.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**LUCENY NEVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.583.419/0001-25.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 4197/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	VIDRO MINI BOREAL	-	665,00	665,00
02	01	**UN**	VIDRO 39,3X 19	-	30,00	30,00
03	01	**UN**	VITRÔ 100X50	-	140,00	140,00
04	01	**UN**	ESPELHO 160X240	-	1.536,00	1.536,00
TOTAL GERAL						2.371,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/06/2021

VALOR: R$2.371,00 (Dois mil trezentos e setenta e um reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F5CDCA94

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 951/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3853/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 951/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 951/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**JAIMILTON GOMES DOS SANTOS**, CNPJ sob nº 07.694.105/0001-37.

OBJETO:AQUISIÇÃODE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, segundoProcesso Administrativo nº 3853/2021, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	TINTA 18LTS BRANCA	GRAFFTEX	268,00	536,00
02	02	**CX**	MASSA CORRIDA 20KG	GRAFFTEX	45,00	90,00
03	01	**UN**	LÂMPADA LED 40W	LORENZETTI	66,90	133,80
04	01	**UN**	LÂMPADA LED 40W	OUROLUX	15,90	15,90
05	02	**UN**	PORTA SANFONADA 90CM	FORT LEV	169,90	339,80
TOTAL GERAL						1.115,50

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/06/2021

VALOR: R$ 1.115,50 (Um mil cento e quinze reais e cinquenta centavos)

GEORGE MIGUEL DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:35265419

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1045/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4229/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1045/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1045/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**MÓVEIS CARVALHO LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 33.243.924/0001-78.
OBJETO:AQUISIÇÃODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, segundoProcesso Administrativo nº 4229/2021, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 02 PORTAS MEDINDO (1,70X0,71X0,31)	NOBRE	660,00	660,00
02	01	**UN**	GAVETEIRO MOVEL COM 03 GAVETAS EM MDP, MEDIDAS (0,61x0,48X0,47)	NOBRE	570,00	570,00
03	02	**UN**	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ENCOSTO EM "V" COM BRAÇO	NOBRE	325,00	325,00
TOTAL GERAL						1.880,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/06/2021

VALOR: R$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais)

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:6DF996F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 926/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3733/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 926/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 926/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**ZENAIDE ALVES FERREIRA OXIGÁS ME**, CNPJ sob nº 06.164.760/0001-10.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 3733/2021, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	23	UN	OXIGÊNIO HOSPITALAR	OXIGÁS	200,00	4.600,00
02	6	UN	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL	OXIGÁS	100,00	600,00
			TOTAL GERAL			5.200,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/06/2021

VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F802E62A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1095/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4488/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1095/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1095/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**MINEIROS GÁS UTILIDADES,**pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.004.803/0001-87.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 4488/2021, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	05	UN	OXIGÊNIO 10MT MEDICINAL	MINEIROS GÁS	120,00	600,00
02	02	UN	OXIGÊNIO MED 0,20M3	MINEIROS GÁS	90,00	180,00
			TOTAL GERAL			780,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/07/2021
VALOR: R$780,00 (Setecentos e oitenta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4D961EDA

